



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Presidência



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMCA: Nº 0124/2023

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU** torna público, para o conhecimento dos interessados o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e normas regulamentares aplicáveis à espécie, a vista do parecer jurídico conclusivo exarado por força do artigo 38 inciso VI, atestando a sua regularidade, resolve: **HOMOLOGAR a presente Licitação.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA), POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO QUE POSSIBILITE O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, QUE COMPÕE A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, EM REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, COM UTILIZAÇÃO DE TAG/ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID – IDENTIFICADOR POR RÁDIO FREQUENCIA, COM MONITORAMENTO VIA AMBIENTE WEB

FORNECEDOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0 % (zero) por cento.

VALOR TOTAL DO FORNECIMENTO DA GASOLINA COMUM: R\$ 188.768,57 (Cento e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 43 Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Casimiro de Abreu, 24 de abril de 2023.

VICTOR FERREIRA VARELA
PRESIDENTE DA CÂMARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMCA: Nº 0142/2023

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU** torna público, para o conhecimento dos interessados o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e normas regulamentares aplicáveis à espécie, a vista do parecer jurídico conclusivo exarado por força do artigo 38 inciso VI, atestando a sua regularidade, resolve: **HOMOLOGAR a presente Licitação.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GNV – GÁS NATURAL VEICULAR), POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO QUE POSSIBILITE O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, QUE COMPÕE A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, EM REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, COM UTILIZAÇÃO DE TAG/ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID – IDENTIFICADOR POR RÁDIO FREQUENCIA, COM MONITORAMENTO VIA AMBIENTE WEB

FORNECEDOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0 % (zero) por cento.

VALOR TOTAL DO FORNECIMENTO DE GNV – GÁS NATURAL VEICULAR: R\$ 115.142,78 (Cento e quinze mil cento e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 43 Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Casimiro de Abreu, 24 de abril de 2023.

VICTOR FERREIRA VARELA
PRESIDENTE DA CÂMARA